

-Autoriza a abertura de Crédito Adicional suplementar, para pagamento das despesas oriundas com cascalhamento de ruas e avenidas.

O Prefeito Municipal de Naviraí-Mt.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:...

t.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar abertura de um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 30.000,00 = (Trinta mil cruzeiros) a serem dispendidos com despesas de serviços de encascalhamento de ruas e avenidas.

Único - Para fins de contabilidade do referido crédito será modificado na seguinte dotação constante do orçamento do exercício de 1.972.

Serviços Urbanos-9.4-Ruas e avenidas 4.00.94-Despesas de Capital-4.100.
Investimentos-4112-94 Obras Públicas-02 Início de Obras.

t.2º - Os recursos para cobertura das despesas oriundas do art.1º, serão as diversas fontes de renda Municipal, e como compensação ao crédito aberto, será utilizado os elementos discriminados na Lei nº 4.320/64, especialmente, o cancelamento de dotações Orçamentárias até o limite de seus saldos respectivos.

t.3º - A contabilidade no Decreto deverá evidenciar as codificações próprias do crédito a ser aberto, e dos cancelamentos, se porventura for esse recurso.

t.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Naviraí-mt.

Em, 10 de Novembro de 1.972.